Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1.880 , de 13 de outubro de 2025.

Acresce valor à subvenção concedida à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA:

Artigo 1º - Fica acrescido o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à subvenção concedida **à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**, no exercício de 2025, destinada à manutenção de suas atividades culturais e artísticas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 13 de outubro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL Nº 98/2025 – Luiz Fernando de Souza